



PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VERIFICAÇÃO, CORREÇÃO E TRANSMISSÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) AO 6º (SEXTO) BIMESTRES DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) PARA CORREÇÃO E AJUSTE DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB E SALÁRIO EDUCAÇÃO REFERENTE AOS ANOS DE 2016 A 2021, VISANDO GARANTIR A FIDEDIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES, OBJETIVANDO ATENDER A COMPATIBILIDADE DOS SALDOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AO SIOPE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS AO FNDE, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE OS ART 20 E ART 23 DA LEI 14.113 DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO.**

A demanda citada é necessária para a verificação, correção e transmissão para substituição do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) bimestres do Sistema de Informações Públicos em Educação (SIOPE) para correção e ajuste do saldo financeiro do FUNDEB e salário educação referente aos anos de 2016 a 2021.

É de suma importância que o Município obtenha a garantia e a fidedignidade das informações, objetivando atender a compatibilidade dos saldos disponibilizados pelo Município junto ao SIOPE com as informações prestadas pelas instituições financeiras oficiais ao FNDE, tendo em vista o que dispõe os Art 20 e Art 23 da Lei 14.113 de 2020, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível.

OBJETIVO: 1.2 – A despesa da presente avença é de: **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, a ser pago em 01 (uma) parcela, conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	ESTIMATIVA 01	ESTIMATIVA 02	ESTIMATIVA 03
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA VERIFICAÇÃO, CORREÇÃO E TRANSMISSÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DO 1º (PRIMEIRO) AO 6º (SEXTO) BIMESTRES DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO (SIOPE) PARA CORREÇÃO E AJUSTE DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB E SALÁRIO EDUCAÇÃO REFERENTE AOS ANOS DE 2016 A 2021, VISANDO GARANTIR A FIDEDIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES, OBJETIVANDO ATENDER A COMPATIBILIDADE DOS SALDOS DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO JUNTO AO SIOPE	Serviço	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.400,00



Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;


Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

7.0 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá o prazo de vigência a contar da assinatura de ordem de serviços até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Senador Pompeu-CE, 17 de Novembro de 2022.


ALANA SÊLSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão